LEI Nº. 713/65

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTES.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a doar a Paróquia de Sagrado Coração de Jesus, desta cidade, dois lotes, de propriedade do Município, localizados, um no Bairro Amaral e outro nas adjacências da Giustina do Brasil, como auxilio da Municipalidade à referida Paróquia na construção de sua matriz.

ART. 2º - Fica concedida a isenção dos impostos de "Transmissão Inter vivos" e demais taxas, na transação a que se refere o artigo anterior.

ART. 3º - A donatária, de posse das respectivas escrituras, poderá alienar os referidos imóveis, revertendo o produto da venda na construção da matriz.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 23 DE ABRIL DE 1965 .

DR. ORLANDO BAETA COSTA
Prefeito Municipal